



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



## LEI Nº 922/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica concedido o título de *CIDADÃO HONORÁRIO DE RIO AZUL* ao senhor *ANTONIO MAROSKI*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º**- Caberá à Câmara Municipal de Rio Azul determinar a data para a entrega solene do Título ora concedido.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Legislativo Municipal.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Em Rio Azul, 02 de julho de 2018.

  
Rodrigo Skalicz Solda  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 922/2018**

**LEI Nº 922/2018**

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica concedido o título de *CIDADÃO HONORÁRIO DE RIO AZUL* ao senhor *ANTONIO MAROSKI*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º**- Caberá à Câmara Municipal de Rio Azul determinar a data para a entrega solene do Título ora concedido.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Legislativo Municipal.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 02 de julho de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jaciel Porochniak

**Código Identificador:**D388F9CD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2018. Edição 1540

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>